

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

N.º 2308 de 30/12/1965

Em,

de

de 19

L E I N.º 1.241

de 17 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a fazer face a despesas e comissões com a cobrança da Dívida Ativa da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.